

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A UNIVERSIDADE DE LISBOA E A THE AUSTRALIAN NATIONAL UNIVERSITY

1 - INTRODUÇÃO

A UNIVERSIDADE DE LISBOA, com sede na Alameda da Universidade – Cidade Universitária – 1649-004 Lisboa - Portugal, representada pelo seu Reitor, Professor Doutor António Cruz Serra e a The National Australian National University, ABN 52 234 063 906, CRICOS Provider No. 00120C, an institution pursuant to the Australian National University Act 1991 (Cth) located at Acton, Australian Capital Territory, Australia, designada por ANU, representada pelo seu Presidente e Vice-Chancellor, Professor Dr. Ian Young, e designadas a seguir por “partes”, consideram do maior interesse para a prossecução dos objetivos destas instituições o desenvolvimento de relações de cooperação nas suas respetivas áreas e, no respeito das legislações que regem a matéria, estabelecem o presente Memorando de Entendimento.

2 - FINALIDADE

O presente Memorando tem como objetivo promover a cooperação entre as duas instituições com o fim de realizar, conjuntamente, atividades de índole académica, científica e cultural.

3 - AÇÕES DE COOPERAÇÃO

As ações de cooperação a empreender, sem prejuízo das que no futuro venham a ser definidas, abrangem as seguintes áreas:

- 1) Promover a investigação e docência;
- 2) Promover o desenvolvimento académico, científico, cultural e social;
- 3) Facilitar o envolvimento em projetos conjuntos;
- 4) Promover o Intercâmbio de pessoal docente e não docente;
- 5) Promover o Intercâmbio de estudantes;
- 6) Promover a troca de documentação e informação académica.

Ambas as partes empenhar-se-ão na identificação de áreas específicas de colaboração bem como na preparação de projetos de cooperação académica. Todos os projetos desenvolvidos no âmbito deste documento serão formalizados através da assinatura de um Acordo Específico ou Termo Adicional que não ultrapassará a validade do presente Memorando.

Todos os assuntos que resultem da implementação de projetos conjuntos terão de ser negociados e determinados pelas duas partes caso a caso.

Todas as despesas relativas à execução das actividades mencionadas neste documento terão de ser acordadas previamente e estão sujeitas à aprovação das Faculdades, Escolas, Institutos ou Departamentos envolvidos.

4 - PROPRIEDADE INTELECTUAL

As atividades de investigação conjunta com resultados passíveis de serem protegidos pelos direitos de propriedade intelectual deverão estar previstas nos Acordos Específicos ou Termos Adicionais ao presente Memorando. Ambas as Universidades deverão articular-se no sentido de respeitar os respetivos Regulamentos.

5 - FINANCIAMENTO

Cabe a cada uma das instituições a responsabilidade de procurar obter os apoios financeiros necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no presente Memorando e nos Acordos Específicos ou Termos Adicionais que serão posteriormente assinados.

6 - SEGUROS

Todos os participantes nos programas de intercâmbio devem fornecer prova de seguro de saúde adequado e válido para o período de duração do seu período de mobilidade.

7 - VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES AO MEMORANDO

- 7.1 – O presente Memorando terá a duração de 5 anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, mediante a comunicação de uma das partes com a antecedência mínima de 90 dias.
- 7.2 – A modificação do Memorando realizar-se-á mediante aceitação expressa de ambas as partes e requererá o mesmo procedimento usado na elaboração inicial.
- 7.3 – No caso de resolução, ambas as instituições tomarão as medidas necessárias para evitar qualquer prejuízo para si próprias ou para terceiros, entendendo-se que as ações iniciadas deverão continuar até à sua conclusão.

O presente Memorando foi lido por ambas as partes que, inteiradas do seu conteúdo, o assinam em duplicado em Português e Inglês.

O presente Memorando de Entendimento não constitui, nem tenciona ser um contrato com obrigações legais entre as Instituições signatárias.

Assinado em:

, 17 de SETEMBRO de 2015

.....
Prof. Doutor António Cruz Serra
Reitor
Universidade de Lisboa

.....
Prof. Doutor Ian Young
Presidente e Vice-Chancellor
The Australian National University